



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Constou na Ordem do Dia da

Sessão Ordinária

de 10 / 08 / 2021

7
Presidente da CMNV ES

EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 25/2021

Os Vereadores da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinados, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III, art. 88, combinado com o inciso V, art. 108, o art. 117, e o art. 126, *caput*, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresentam a seguinte emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 25/2021:

Art. 1º Fica inserido o art. 3º-A ao Projeto de Lei nº 25/2021, de 09 de junho de 2021, que altera inciso I do artigo 19 e artigo 21 e inclui § 1º e 2º ao artigo 19 da Lei Municipal nº 3.043, de 22 de julho de 2010, que dispõe sobre o serviço de transporte coletivo de passageiros do Município de Nova Venécia, e dá outras providências, vigorando com o seguinte texto:

Art. 3º-A. Fica inserido o parágrafo único ao art. 30 da Lei nº 3.043, de 22 de julho de 2010, que dispõe sobre o serviço de transporte coletivo de passageiros do Município de Nova Venécia, e dá outras providências, vigorando com o seguinte texto:

.....
***Parágrafo único.** Além das especificações técnicas previstas no caput, a idade média da frota não poderá ser superior a 10 (dez) anos.*

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 6 de agosto de 2021; 67º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

JUAREZ OLIOSI (PSB)

EM BRANCO

ANDERSON MERLIN SALVADOR (PSDB)

EM BRANCO

DAMIÃO BONOMETTE (PSB)



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

EM BRANCO

ENÉAS SCARDINI JUNIOR (PSB)

EM BRANCO

JOSÉ LUIZ DA SILVA (PDT)

EM BRANCO

JOSÉ PEREIRA SENA (PDT)

EM BRANCO

JOSIAS MENDES MACHADO (DC)

EM BRANCO

MAYARA APARECIDA MORAES ELLER MINIÑO (REPUBLICANOS)

EM BRANCO

PEDRO HENRIQUE PESTANA GONÇALVES (PODE)

EM BRANCO

ROAN ROGER GOMES MARQUES (MDB)

EM BRANCO

SEBASTIÃO ANTÔNIO MACEDO (SOLIDARIEDADE)

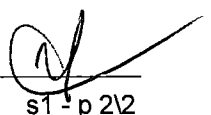
EM BRANCO

VALDECIR SILVESTRE JULIATTI (PSB)

EM BRANCO

VANDERLEI BASTOS GONÇALVES (SOLIDARIEDADE)

ravr


s1 - p 2\2